



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE LEIS

002

LEI nº 3.960, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.006

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO DE ARARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS MENEGHETTI, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Município autorizado a firmar convênio com a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC objetivando a administração, operação, manutenção e exploração do Aeródromo Municipal de Araras pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - O convênio a ser formalizado conterà as obrigações do Município, os usos e construções permitidas, os casos de ocupação temporária e demais disposições pertinentes.

Art. 3º) - VETADO.

Art. 4º) - VETADO.

Art. 5º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS MENEGHETTI
Prefeito Municipal

BERNADETE MARTINS FACHINI
Secretária Mun. dos Negócios Jurídicos

Publicada e registrada no Serviço de Comunicações – Solar Benedita Nogueira da Prefeitura Municipal de Araras, aos (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.